



Prefeitura Municipal de Tatuí

CGC – MF 46.634.564/0001-87

Edifício ‘Profª. Carolina Ribeiro’

Av. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-540

LEI MUNICIPAL Nº 3.615, DE 05 DE JANEIRO DE 2005.

-Dispõe sobre denominação de Ruas, localizadas no loteamento denominado “Residencial Santa Cruz”, neste Município.

A Câmara Municipal de Tatuí aprova e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam denominadas de “**JOÃO PONTES**”, a rua 10, de “**ODAIR PINTO SANTIAGO**”, a rua 11, de “**TURIBIO BONINI GARCIA**”, a rua 16, e de “**VICTOR ALBERTO GENARI**”, a rua 17, localizadas no loteamento denominado “Residencial Santa Cruz”, neste município.

ART. 2º - A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá aos emplacamentos das mesmas.

ART. 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 05 de Janeiro de 2005.

Luiz Gonzaga Vieira de Camargo
Prefeito Municipal

(Ofício nº 566/04, da Câmara Municipal de Tatuí).

Publicada na Divisão de Expediente do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Tatuí.

Resp. p/ Divisão de Expediente,

Neiva de Barros Oliveira.